

DECRETO Nº 123 /2013,

DE 03 (TRES) DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 de 16 de dezembro 2003, em seu Art. 275.

Considerando o requerimento formulado visando o desmembramento da área da chácara nº 09, Quadra QR-41, Setor Quinta dos Sonhos do município de Abadia de Goiás, de propriedade do Sr. José Orlando Ribeiro da Costa.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do Imóvel de propriedade do Sr. José Orlando Ribeiro da Costa, localizado a Alameda das Begônias Qd. QR 41 Chácara nº 009 – Setor Quinta dos Sonhos, Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 09

ÁREA: 4.000,00m²

FRENTE: 30,00 mts para a Alameda das Begônias;

FUNDO: 50,00 mts confrontando com a Rua Q-14;

LADO DIREITO: 100,00 mts confrontando com a chácara 08;

LADO ESQUERDO: 50,00 mts confrontando com a Área 9A e 50,00 com a chácara 10

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

ÁREA 9B

ÁREA: 550,00m²

FRENTE: 11,00m para a Alameda das Begônias;

FUNDO: 11,00m confrontando com a área 9E e 9F;

LADO DIREITO: 50,00m confrontando com a área 9A

LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com a área 9C.

ÁREA 9C: **ÁREA: 950,00 m²**
FRENTE: 19,00m para a Alameda das Begônias;
FUNDO: 19,00m confrontando com a área 9D e 9E;
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com a área 9B
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com a área 8.

ÁREA 9D **ÁREA: 625,00 m²**
FRENTE: 12,50m para a Rua Q-14;
FUNDO: 12,50m confrontando com a área 9C;
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com a área 08;
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com a área 9E.

AREA 9E **ÁREA: 625,00 m²**
FRENTE: 12,50m para a Rua Q-14;
FUNDO: 12,50m confrontando com a área 9B e 9C;
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com a área 9D;
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com a área 9F.

AREA 9F **ÁREA: 1.250,00 m²**
FRENTE: 25,00m para a Rua Q-14;
FUNDO: 25,00m confrontando com a área 9A e 9B;
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com a área 9E;
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com a área 10.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês
de maio de 2013.

R. P. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 03/05/2013



Secretário de Administração
Wilson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 001/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone: (62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2012013900 - 8

DPTO. DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: JOSE ORLANDO RIBEIRO DA COSTA - 125153							
INSCRIÇÃO:	1.508.QR41.0009.01	Bic:	1584	CNPJ/CPF:	348.410.911-49		
ENDEREÇO:	ALAMEDA DAS BEGONIAS	QD.	QR41	LT.	0009	NR.	ABADIA DE GOIAS GO
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO				Situação: NORMAL			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSÃO			
2012 / 7	15/05/2013	2012	UNICA	30/04/2013			
ÁREA DO TERRENO:	4.000,00	ÁREA EDIFICADA:	49,73	TESTADA:	50,00		
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR	
0 DESMEMBRAMENTO	760,00	67,71	0,00	0,00	68,40	760,69	
DUAM-PC-DIG: 2012013900-0-08	760,00	67,71	0,00	0,00	68,40	760,69	
Informações:	VALIDADE:	BASE DE CÁLCULO:		VALOR A PAGAR			
	15/05/2013	760,00		760,69			
PAGAMENTO REFERENTE A DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR LOCALIZADO NO ENDEREÇO QD. QR41 LT. 09 - ALAMEDA DAS BEGONIAS COM AREA DE 4.000,00 M².							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
760,00	0,00	0,00	68,40	67,71	760,69		

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2012013900 - 8

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: JOSE ORLANDO RIBEIRO DA COSTA - 125153			
INSCRIÇÃO:	1.508.QR41.0009.01	Bic:	1584
CNPJ/CPF:	348.410.911-49*		
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
15/05/2013	15/05/2013	2012	760,69
15 DESMEMBRAMENTO			
PAGAMENTO REFERENTE A DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR LOCALIZADO NO ENDEREÇO QD. QR41 LT. 09 - ALAMEDA DAS BEGONIAS COM AREA DE 4.000,00 M².			

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

**Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

123-750160340-6

03/Mai/2013

HORA DF 08:08:57

TERM 030644

POT. 08.19646-2

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 760,69

81680000076 606950302012
305150000209 1201390000083

123-750160340-6

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CERTIDÃO

A Fiscalização do Município de Abadia de Goiás, CERTIFICA que foi verificado no endereço localizado na Alameda das Begônias Qd. QR41 Lt. 09 – Setor Quinta dos Sonhos, existe a seguinte infraestrutura:

Iluminação pública, possuindo rede de energia, coleta de lixo, a água utilizada é de cisterna, e não existe pavimentação.

No plano diretor do município de Abadia de Goiás, é considerado o local de acordo com o art. 38:

“Art. 38. Macrozona de transição e atividade rural sustentável, compreendendo os Setores Campos Elysios, **Quinta dos Sonhos**, Quinta da Boa Vista, Recreio Acapulco”.

I. é permitido nestes setores o uso para economia de subsistência, desde que não prejudique o meio ambiente.

Certifico ainda, que o imóvel acima discriminado é utilizado como moradia, e que o mesmo pertence a vários proprietários, onde já constam edificações destes proprietários no referido local.


William Paiva da Silva

Fiscal de Posturas, Edificação e Zoneamento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Interessado: José Orlando Ribeiro da Costa
Assunto: Desmembramento de chácara

Foi protocolizado pelo interessado o requerimento de renovação de decreto de desmembramento nº 602/2012, de 27/07/2012, de uma área localizada na Alameda das Begônias Qd. QR 41 Lt. 09, medindo 4.000,00 m².

Apresentou memorial descritivo desmembrando a referida área em 5 (cinco) novas áreas, assim discriminadas: Área 9B; Área 9C, Área 9D; Área 9E e Área 9F.

O Plano Diretor do Município no seu artigo 38 trata como macrozona de **transição** e atividade rural sustentável, não restringindo o desmembramento de tais áreas.

A Lei do Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/79), traz o seguinte:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º- considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

De acordo com o memorial apresentado, não haverá abertura de ruas ou avenidas, sendo aproveitadas as já existentes. Portanto, comporta-se dentro da legislação acima.

Considerando ainda que já existentes outros empreendimentos imobiliários na região, o que deixa claro que haverá a transição da transformação de chácaras em lotes, num curto espaço de tempo, ressaltando-se deverá obedecer as regras da Lei nº 6.766/79.

De outro lado, a área em comento está pertence à zona urbana, portanto, poderá ser desmembrada.

Este o nosso parecer. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 03 de maio de 2013.

Fádila Arruda Costa
Advogada



Fádila da Costa Arruda
Advogada
OAB-GO 35.584

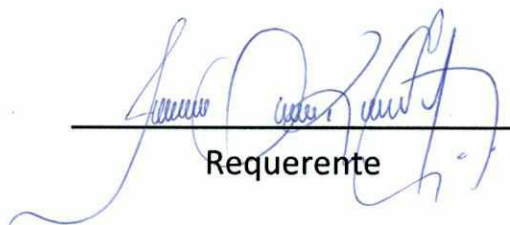
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE DECRETO DE
DESMEMBRAMENTO**

Eu Jose Abando Ziberto de Gorb., portador (a) do RG nº 1494.184 e CPF nº 3840911-49, residente e domiciliado na Rua Escoeva Qd. 14 Lt. 24 Jd. Helvécio, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, a renovação do decreto nº 602/2012, do DESMEMBRAMENTO do imóvel 09 localizado no endereço Alameda das Irmãs Qd. 41 Lt. 09 - Chácara Quinto dos Santos - possuindo área total de 4.000.00 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: (62)99162596 PASTOR

9911-7574 (Meila)

Abadia de Goiás, 08 de Abril de 2013.


Requerente

Exmo Sr.
ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal
NESTA

